



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Coordenação de Ações Afirmativas

PARECER Nº **8/2025/CAAF**

PROCESSO Nº **23854.001525/2025-83**

INTERESSADO: **@interessados_virgula_espaco@**

Pela finalidade das cotas raciais, reservadas conforme a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, e sua efetiva utilização por pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, nos termos da política pública. E respaldados pela Resolução CONSUNI nº 008/2022, que dispõe sobre a composição e a atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí para aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas no acesso às vagas para o ensino superior na instituição.

No dia 14 de abril de 2025, no período de 14h às 16h, os membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designados pela Portaria nº 276/2024, de 19 de fevereiro de 2024, reuniram-se de forma telepresencial por meio de videochamada para análise das pessoas autodeclaradas negras sendo um dos processos para a efetividade da vaga concorrida, desta forma, divulgamos:

PESSOAS CANDIDATAS	PARECER
Kamilla Antônia Moraes Dutra	DEFERIDA

Sem mais para o momento,

Prof. Felipe Soares Macedo

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MACEDO, Coordenador**, em 14/04/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418470** e o código CRC **6F05DA0A**.

Referência: Processo nº
23854.001525/2025-83

SEI nº 0418470